

PUBLICADO DOM 17/06/2004

PARECER Nº 1452/2003 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 508/02**

Visa o presente Projeto de Lei nº 508/02, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, denominar Rua Edilson Marques da Silva, a atual Rua Dois – Jardim São Francisco de Assis – Capela do Socorro.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor esclarece que se trata de reivindicação dos moradores da localidade para homenagear um cidadão que mesmo ante as dificuldades encontradas, não desanimava.

A Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 1816/2002 manifestou-se pela legalidade, amparada nos artigos. 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Consultado, o Executivo informa que o logradouro em questão não consta das plantas oficiais dos cadastros de CASE, tratando-se de loteamento cuja origem é desconhecida e denominá-lo significaria reconhecer seu caráter público com as implicações decorrentes do ato, mas que o nome proposto reúne condições para ser oficializado.

Esta Comissão entende que a propositura não é passível de aprovação no seu mérito técnico, pois o logradouro não é oficial e a sua denominação legitimaria sua existência, manifestando-se, portanto, de modo contrário ao projeto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/10/2003.

BISPO ATÍLIO FRANCISCO – Relator

ERASMO DIAS

J. F. ZELÃO

NABIL BONDUKI

RICARDO MONTORO